



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 811/2023/COGEP/SAA/SE/MS

Brasília, 02 de junho de 2023.

Ao Senhor
Edgar Cheli Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP
Câmara Municipal de Bebedouro /SP
Rua Lucas Evangelista, 652
CEP 14700-425. Bebedouro/SP

Assunto: Moção de Apelo para a implantação do piso da enfermagem.

Senhor Vereador,

1. Reporto-me ao Ofício OEC/128/2023-bnp (0033092886) endereçado à Ministra da Saúde, encaminhando a Moção de Apelo nº 84/2023, solicitando revisão da situação sobre o piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, instituído pela Lei 14.434, de 4 de agosto de 2022.
2. Em resposta ao solicitado informa-se que houve a abertura de orçamento com crédito especial para assistência financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem Lei nº 14.581, de 11 de maio de 2023.
3. No âmbito do Ministério da Saúde foi publicada a Portaria GM/MS 597, de 12/05/2023 republicada em 19/05/2023, que estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.
4. Em sintonia com todo o Governo Federal esta pasta reconhece, no estabelecimento do piso salarial em pauta, uma justa e merecida conquista desses trabalhadores e trabalhadoras imprescindíveis ao SUS e que, ao cuidarem da saúde de brasileiras e brasileiros, prestam serviços de mais alta significação social.
5. Os critérios de repasse previstos na portaria do Ministério da Saúde buscam amenizar os impactos financeiros da implementação dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem nos estados e municípios, observando suas diferentes capacidades de absorção dessa despesa. Para a fixação desses critérios, adotou-se uma metodologia baseada nos dados disponíveis no âmbito do Governo Federal, e, nesse sentido, alguns parâmetros de cálculo foram arbitrados. Consta no Anexo I, da citada portaria, a metodologia utilizada, no Anexo II o fator de distribuição e no Anexo III a tabela de distribuição dos recursos financeiros. Dessa forma, entende-se que a solicitação fora atendida.
6. Esta Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas permanece à disposição para prestar as informações que detiver, caso necessário.

Atenciosamente,

ETEL MATIELO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Etel Matielo, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 02/06/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033927724** e o código CRC **5ABD8026**.

Referência: Processo nº 25000.053290/2023-10

SEI nº 0033927724

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 46660/2023

Data/Hora: 13/06/2023 16:46

Correspondência N° 223/2023

Autoria: Ministério da Saúde

Assunto: OFÍCIO N° 811/2023/COGEP/SAA/SE/MS - Resposta à Moção nº 84/2023, referente à implantação do piso da enfermagem.

Assinatura / Carimbo